



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 863, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 203 DA LEI MUNICIPAL Nº 597, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 708, DE 20 DE MAIO DE 2020”

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Secretário da Comissão Processante Permanente, nos termos do Art. 203 da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 708, de 20 de maio de 2020, instituída pelo Decreto nº 815/2021, conforme segue:

TITULARES:

Presidente: William Rueda Cardoso
Membro: Moacir Lourenço de França Junior
Secretário: Adilson Nunes de Avelar

SUPLENTE

1º Suplente: Adelson dos Santos Reis
2º Suplente: Osni João Pereira
3º Suplente: Vandeli de Lima Junior

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Barra do Turvo, 01 de junho de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal